



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria da SEMED Nº 02 de 18 de julho de 2017.

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DA
EDUCAÇÃO PARA A ATUALIZAÇÃO DOS
DADOS CADASTRAIS FUNCIONAIS –
RECADASTRAMENTO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, através da Diretoria de Gestão de pessoas no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar a atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais da Educação de Campo Alegre, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a política de transparência, valorização e gestão de pessoal na Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Censo dos Servidores Públicos e dos Empregados Públicos (Contratos Temporários e Comissionados), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, mediante preenchimento do formulário online no aplicativo Google Forms.

Art. 2º Os servidores lotados na educação municipal, deverão se recadastrar a partir do dia 24 de julho e até o dia 24 de agosto de 2017, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores afastados ou licenciados.

§ 2º No caso de servidores que acumulem cargo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o recadastramento deverá ser procedido em cada um dos vínculos, de maneira independente.

Art. 3º O recadastramento de que trata esta Portaria deverá ser conduzido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, que poderá expedir instruções e outros atos regulamentares para a sua fiel execução.

§ 1º A Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP fica incumbida de coordenar, controlar e acompanhar mensalmente o recadastramento de que trata esta Portaria.

§ 2º O formulário para recadastramento, descrito nesta portaria estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – Alagoas, por meio do endereço eletrônico <http://www.prefeituracampoalegre.com.br/>;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.4º O Recadastramento funcional se dará mediante o preenchimento de um formulário específico, que será disponibilizado online no aplicativo Google Forms, cujos procedimentos estão descritos no anexo da presente Portaria.

§ 1º Para o preenchimento do formulário, o servidor/empregado necessitará das informações constantes nos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG);
- b) Cadastro de pessoa física-CPF;
- c) Endereço residencial (comprovante de residência) atualizado, considerando junho de 2017;
- d) Comprovantes de Escolaridades (caso este documento ainda não tenha sido anexado à sua pasta funcional, posteriormente o servidor será convocado a apresentá-lo à SEMED).

§ 2º O servidor que não tiver acesso à rede mundial de computadores (internet) ou tiver dificuldade quanto ao preenchimento do seu recadastramento, poderá se dirigir à sua Unidade Escolar de origem, no prazo estabelecido no Art. 2º, munido dos documentos mencionados no § 1º, para realizar o mesmo no local.

Art. 5º As informações deste formulário são de pura e única responsabilidade do funcionário que o preencher.

Art. 6º Todas as respostas serão cruzadas com as da pasta do servidor, havendo alguma inconsistência nas informações o servidor será informado e deverá comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para fazer as devidas correções.

Art. 7º Havendo a necessidade de outros documentos, a Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, tornará pública com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a relação dos documentos exigidos.

Art. 8º O servidor que não se recadastrar no prazo fixado nesta Portaria estará passível de sanção disciplinar, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciene Alencar Monteiro
Secretária Municipal de Educação

Portaria 222/2017

Graciene Alencar Monteiro
Secretaria Municipal de Educação
de Campo Alegre
Portaria 222/2017